LEI Nº 1 9 2 4 de 26 de Outubro de 1 9 7 0

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.1 100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR$. 1 100,00 (hum mil e cem cruzeiros) destinado ao pagamento da fatura especial a Companhia Telefônica Brasileira para construção de linha para possibilitar a mudança externa do fone 2-3 9 da Praça Coronel Esmedio para o Bairro de Vila America.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 26 de Outubro de 1 9 7 0

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Outubro de 1 9 7 0

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.